



102/2023

PROTOCOLO GERAL

64311.005329/2023-31

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Dispensa de licitação

SEÇÃO – SALC

ANO: 2023

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CURSO DE MNT DE MOTORES DE POPA E DE INSTALAÇÃO E MNT DE AR CONDICIONADO, DO “PROJETO SOLDADO-CIDADÃO”, ADMINISTRADO PELA 16ª BDA INF SL

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

LISTAS DE VERIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
Há termo de referência?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	ESTADO S/N/N.A.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de materiais destinados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do "Projeto Soldado-Cidadão", administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST
Resp p/ Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64311.005329/2023-31

Dispensa de Licitação nº: ____/2023

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: Setor de Material da 16ª Bda Inf SI	
Responsável pela demanda: GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST	CPF: 021.784.777-39
E-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br	Tel: (97) 3343-3410

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Projeto Soldado-Cidadão tem por finalidade fornecer uma qualificação profissional aos militares das Forças Armadas, permitindo aos que serão licenciados, por término do tempo de Serviço Militar, concorrerem ao mercado de trabalho em melhores condições.

Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva adquira os materiais especificados neste processo, visando realizar o curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, voltado ao projeto supramencionado.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Multímetro digital	Und	18
2	Óculos de proteção transparente de plástico	Und	52
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta / branca	Und	52
4	Fita isolante 18 mm x 20 m, 3 m	Und	65

5	Chave de teste digital / caneta de polaridade	Und	25
6	Chave de vela	Und	10
7	Alicate de pressão	Und	22
8	Alicate eletricitista	Und	22
9	Alicate amperímetro	Und	22
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	Pct	2
11	Fio 2.5 mm flexível, rolo de 100 m	Pct	2
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	Pct	2

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

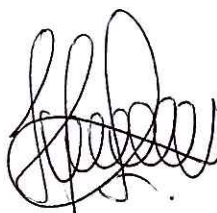
Quartel em Tefé-AM, 6 de junho de 2023.



GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST
Resp p/ Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à aquisição de materiais destinados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do “Projeto Soldado-Cidadão”, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Projeto Soldado-Cidadão tem por finalidade fornecer uma qualificação profissional aos militares das Forças Armadas, permitindo aos que serão licenciados, por término do tempo de Serviço Militar, concorrerem ao mercado de trabalho em melhores condições.

Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva adquira os materiais especificados neste processo, visando realizar o curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, voltados ao projeto supramencionado.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé-AM, 6 de junho de 2023.

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST
Resp p/ Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

O “Projeto Soldado-Cidadão” tem por finalidade fornecer uma qualificação profissional aos militares das Forças Armadas, permitindo aos que serão licenciados, por término do tempo de Serviço Militar, concorrerem ao mercado de trabalho em melhores condições.

Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva adquira os materiais especificados neste processo, visando realizar o curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, voltado ao projeto supramencionado.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de materiais específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para contratação do material elencado neste processo, visando atender ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do Projeto Soldado-Cidadão, administrado por este Grande Comando.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores locais, uma vez esta Região ter dificuldade quando se utiliza de outros parâmetros de referência por conta do frete embutido no valor final do produto. Contudo, nada impede que outras empresas possam participar do processo por ocasião da divulgação eletrônica do mesmo.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição do material seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que o material aqui solicitado será entregue nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor de referência apresentado neste processo foi oriundo dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado local e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade da aquisição do material elencado neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva possa realizar o curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do Projeto Soldado-Cidadão e assim, devolver ao mercado de trabalho em melhores condições, os jovens participantes do projeto.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

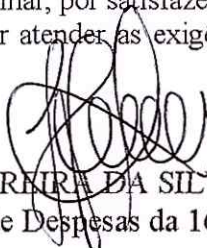
Tefé-AM, 6 de junho de 2023.



GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST
Resp p/ Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.005329/2023-31

1. De acordo com o que determina o Inc II, art. 14 do Dec. nº 10.024/19, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar exarado no dia 6 de junho de 2023, NUP: 64311.005329/2023-31, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do “Projeto Soldado-Cidadão”, administrado pela 16ª Bda Inf SI;
2. Autorizo a continuidade dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente;
3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Tefé - AM, 6 de junho de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64311.005329/2023-31

Dispensa de Licitação nº: ____/2023

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro	SALC / Ordenador de Despesas

	Edital/Aviso		durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	Fl. nº 11
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento

Quartel em Tefé-AM, 6 de junho de 2023.

GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA – ST

Resp p/ Encarregado do Sector de Material da 16ª Bda Inf SI

FERRAGENS SOLIMÕES
PARA: CETAM
A/C:
COTAÇÃO:
TEFÊ, 07 DE JUNHO DE 2023.
Encaminho-vos o orçamento abaixo:

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UND	DESCRÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
01	01	UNI	MOTOR DE POPA DE 15HP TOYAMA	10.000,00	10.000,00
02	01	UNI	CHAVE DE VELA	35,00	35,00
03	01	JG	JOGO DE CHAVE L (BIELA) 08MM Á 19MM	304,00	304,00
04	01	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA 08MM Á 22MM	266,00	266,00
TOTAL					R\$ 10.605,00

ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO DO BRASIL
AG: 0577-0
C/C: 18.652-X

PIX

CNPJ: 84.456.243/0001-29

R. T. DE ANDRADE FIGUEIRA


R. T. DE ANDRADE FIGUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 84.456.243/0001-29



J.A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 ESTRADA DO AEROPORTO, 584 - CENTRO
 CEP: 89550-101
 Fone: 51 33435270
 Cidade: TEFE AM
 Data de emissão: 17/06/2023
 CNPJ: 01.721.677/0003-94
 IE: 05.446.741-1
 Válido até: 20/06/2023
 Previsão de entrega: 17/06/2023

Cliente: 20721 - CONSUMIDOR FINAL
 End. Entrega: Bairro
 CEP: 22 - JOSEANE

Código		Und.	Descrição	Ramal	Fones	UF	Combo	RGTE	ISEITO
Fornecedor:		22 - JOSEANE		Fone S7		Fone 2		97	
CEP		Bairro		Cidade		CNPJ/CPF		00000000000	
E-mail		Fabricante		Peso Kg		Qtd.		V. Unit.	
Total		20,00		0		1		20,00	
10694		UN	CHAVE INGLESA CABO EM AV-17003 6"	JOGO CHAVE ALLEN REF 47 26 FOX LUX		0		1 40,00 40,00	
12320		UN	CHAVE PHILIPS AVELINO AV-21003 14X8"	CHAVE PHILIPS AVELINO AV-21003 14X8"		0		1 8,00 8,00	
10616		UN	MULTIMETRO DIGITAL 30.01 FOX LUX	MULTIMETRO DIGITAL 30.01 FOX LUX		0		1 10,00 10,00	
10623		BD	SOLDA ELETRODO OK SERRALH 250 ESAB	SOLDA ELETRODO OK SERRALH 250 ESAB		0		5 49,00 245,00	
11028		UN	OCULOS SEGURANCA HARRIS FUME PROTERLUS	OCULOS SEGURANCA HARRIS FUME PROTERLUS		0		1 28,00 28,00	
12258		UN	NIVEL BOLHA ALUMINIO 14" OK BRASIL	NIVEL BOLHA ALUMINIO 14" OK BRASIL		0		5 8,00 40,00	
12363		UN	DISJUNTOR SOPRANO SHB 1 POLO 16A	DISJUNTOR SOPRANO SHB 1 POLO 16A		0		5 18,00 90,00	
12364		UN	DISJUNTOR SOPRANO SHB 1 POLO 20A	DISJUNTOR SOPRANO SHB 1 POLO 20A		0		2 12,00 24,00	
8608		UN	CONJ. 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	CONJ. 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V		0		2 13,00 26,00	
11125		UN	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K (COD. 583)	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K (COD. 583)		0		2 14,00 28,00	
11593		UN	CABO FLEXIVEL PC100 SING 450750V 1/0MM PRETO REX	CABO FLEXIVEL PC100 SING 450750V 1/0MM PRETO REX		0		2 340,00 680,00	
8916		UN	CONJ. DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A/250V	CONJ. DE SOBREPOR 1 TOMADA 2P+T 10A/250V		0		1 8,00 8,00	
11607		UN	CABO FLEXIVEL PC100 SING 450750V 2/0MM PRETO REX	CABO FLEXIVEL PC100 SING 450750V 2/0MM PRETO REX		0		2 235,00 470,00	
12620		UN	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A SOPRANO	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A SOPRANO		0		2 22,00 44,00	
10693		UN	TRENA ACO SMT 1/4"	TRENA ACO SMT 1/4"		0		5 18,00 90,00	
8680		UN	DISJUNTOR TERM MONO SHB 10A STECK	DISJUNTOR TERM MONO SHB 10A STECK		0		2 12,00 24,00	
10373		UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A LUXMA	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32A LUXMA		0		2 13,00 26,00	
12204		UN	CONDUITE 3/4" - NORPLASTMARFEL	CONDUITE 3/4" - NORPLASTMARFEL		0		50 3,00 150,00	
10016		UN	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MM X20M 3M	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MM X20M 3M		0		5 10,00 50,00	
11753		UN	CHAVE DE TESTE DIGITAL (CX CY12)	CHAVE DE TESTE DIGITAL (CX CY12)		0		1 24,00 24,00	
10725		UN	INTERRUPTOR 1 TECLA CINZA SIMPLES SOBREPOR - (50 UN PKX)	INTERRUPTOR 1 TECLA CINZA SIMPLES SOBREPOR - (50 UN PKX)		0		2 8,00 16,00	
11466		UN	FLAFON C/ SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO - 3265	FLAFON C/ SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO - 3265		0		2 6,00 12,00	
11186		UN	ALICATE UNIVERSAL BPOC ISOLADO TRANSMONITUA	ALICATE UNIVERSAL BPOC ISOLADO TRANSMONITUA		0		1 40,00 40,00	
Pagamento:		1 DINHEIRO - A VISTA		Subtotal:		2.239,00		2.239,00	
Observação:				Acrescimo:		0,00		0,00	
				Desconto Comercial:				Total R\$:	
								2.239,00	

Vendas: _____

Clientes: _____

Gol

ORÇAMENTO

CLIENTE: CETAM
DATA: 06/06/2023

UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
1 UNID	MULTIMETRO DIGITAL	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
2 UNID	ALICATE DIAGONAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
3 UNID	ALICATE UNIVERSAL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4 UNID	ALICATE UNIVERSAL APERTA TERMINAL	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
5 UNID	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS 10 PEÇAS (6 FENDA E 4 PHILIPS	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
6 UNID	FITA ISOLANTE DE 20M	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
7 UNID	TRENA DE 5 METROS	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
8 UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6/8 CIRCUITOS	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
9 UNID	DISJUNTOR MONOFASICO 32A DIN CURVA B	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10 UNID	DISJUNTOR MONOFASICO 20A DIN CURVA B	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
11 UNID	DISJUNTOR BIFASICO 20A DIN CURVA B	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12 UNID	DISJUNTOR MONOFASICO 16A DIN CURVA C	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
13 UNID	DISJUNTOR MONOFASICO 10A DIN CURVA B	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
14 UNID	PEÇA CABO FLEXIVEL 4 MM VERMELHO	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
15 UNID	PEÇA CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
16 UNID	LAMPADA LED BULBO 15W	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
17 UNID	BOCAL LOUCA	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
18 UNID	TOMADA 2P + T 10A SOBREFOR	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
19 UNID	INTERRUPTOR DUPLIO SOBREFOR	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
20 UNID	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P + T 10A	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
21 PCT	TERMINAL TIPO PINO 1,5 x 2,5 MM	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22 PCT	TERMINAL TIPO OLHAL 1,5 x 2,5 MM	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.125,00

M MORAES LOPES EIRELI
CNPJ 04.456.185/0001-33
Av. Juruá, Nº 240 - Juruá TEFÉ/AM
Tel.: (02) 98152-4614 / (07) 98113-3432

NOVA IEF COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

22.778.179/0001-45

fone 1: (97) 3343 2590

fone 2: (97) 3343-2066

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA

ORCAMENTO: 0000708670

NAO E DOCUMENTO FISCAL NAO E VALIDO COMO

RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

NAO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente: 2 - CONSUMIDOR FINAL

Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT - 1, -

(NINRO - CEP: 69550-077 - TEFÉ

Telefone:

Vendedor: Wellington

Data Emissao: 17/06/2023 15:35:04

(290)	MULTIMETRO DIGITAL EMBORR. FERTAK				
1	UN	148,00	0,00	148,00	
(3576)	JOGO DE CHAVES L HEXAGONAIS 7 PCS				
1	UN	495,00	0,00	495,00	
(4958)	JOGO DE CHAVE COMB MAYLE 8-13 PCS				
1	UN	48,00	0,00	48,00	
(4986)	ALICATE PRESSAO-RELEIO-FERTAK				
1	UN	98,00	0,00	98,00	
(10089)	JOGO DE CHAVE FENDA/PHILIPS 06PCS				
1	UN	150,00	0,00	150,00	
(10290)	JOGO DE CHAVE DE FENDA 7PCS				
1	UN	150,00	0,00	150,00	
(11122)	CHAVE DE VELA CHV-16/21				
1	PC	60,00	0,00	60,00	
(16681)	JOGO DE CHAVE SOQUETE ENCAIXE				
1	PC	1.050,00	0,00	1.050,00	
(18640)	ALICATE LITIPICLISA GEDORE				
1	UN	100,00	0,00	100,00	
(20583)	JOGO DE CHAVE COMBINADA MAYLE				
1	PC	175,00	0,00	175,00	
(21022)	ALICATE P/ ANEIS INTERNOS PONTAS				
2	PC	69,00	0,00	138,00	
(27087)	CAMEIA PARA TESTE POLARIDADE				
1	PC	130,00	0,00	130,00	
(28138)	CAIBRE DE VALVULAS MOTO JOGO DE				
1	PC	170,00	0,00	170,00	

Subtotal: Itens: 14	2.912,00
Desconto:	0,00
TOTAL:	2.912,00

Obs.:

E vedada a autenticação deste documento

TEFE FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRU
26, 614, 912/0001-47
FONE 1: (97) 3343 2156

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
PEDIDO DE VENDA: 00007/08469
NAO E DOCUMENTO FISCAL NAO E VALIDO COMO
RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NAO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente: 2 - CONSUMIDOR FINAL
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT - 1, -
CENTRO - CEP: 69550-077 - TEFÉ

Telefone:

Vendedor: Elvis

Data Emissao: 17/06/2023 10:10:41

(56)	DISJUNTOR MONO. SOPRANO DIN 16A	2	UN	13,50	0,00	27,00
(58)	DISJUNTOR MONO. SOPRANO DIN 20A	2	UN	13,50	0,00	27,00
(60)	DISJUNTOR MONO. SOPRANO DIN 32A	2	UN	14,50	0,00	29,00
(290)	MULTIMETRO DIGITAL ENGORR-FERTAK	5	UN	118,00	0,00	590,00
(566)	INTERRUPTOR SOBREPOR VELIRA	2	UN	9,50	0,00	19,00
(576)	LAMPADA LED BULBO TRIAL 15W	2	UN	14,50	0,00	29,00
(3009)	FIO 4MM PECA TOP CABOS	2	PC	350,00	0,00	700,00
(3692)	TOMADA SOBREPOR 10A VELTRA	2	UN	8,00	0,00	16,00
(3745)	FIO 2,5MM TOP CABOS/FLEX CABOS	2	PC	235,00	0,00	470,00
(4008)	DISJUNTOR BIF. CHINT DIN 20A	2	UN	33,50	0,00	67,00
(4260)	TRENA SMIS CHITAPERINI	5	UN	37,00	0,00	185,00
(4601)	DISJUNTOR MONO. TRANSMONTINA DIN 10A	2	UN	13,50	0,00	27,00
(4976)	DISJUNTOR BIF. CHINT/CHC DIN 32AMP	2	UN	38,50	0,00	77,00
(5251)	TERMINAL ILHOES 2,5MM	200	UN	2,00	0,00	400,00
(5500)	CONDUITE AMAR 3/4 POL. 50M NORTE	1	UN	130,00	0,00	130,00
(6302)	FITA ISOLANTE 18X20MIS 3M	5	UN	10,00	0,00	50,00
(6813)	CHAVE TESTE DIGITAL	1	UN	15,00	0,00	15,00
(8801)	INTERRUPTOR+TOMADA SOBREPOR 10A	2	UN	16,00	0,00	32,00
(8628)	ALICATE CRIMPAGEM 8" GR BRASIL	5	UN	40,50	0,00	202,50
(8689)	ALICATE UNIVERSAL 8" FERTAK	15	UN	40,00	0,00	600,00
(18011)	PLAFON BRANCO BOCAL PORCELANA	2	UN	7,50	0,00	15,00

Subtotal: Itens: 3.707,50
Desconto: 0,00
TOTAL: 3.707,50

Obs.:

E vedada a autenticação deste documento

Fl. nº

É vedada a autenticação deste documento

TEFF FLORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
25.014-112-0001-47
FONE: (19) 3547-2756

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
ORÇAMENTO: 0000702967
NÃO É DOCUMENTO FISCAL NÃO É VÁLIDO COMO
RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Cliente: 2 CONSUMIDOR FINAL
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT - 1. -
CENTRO - CEP: 65550-077 - TEFÉ

Telefone:

Vendedor: Mago Geonimo

Data Emissão: 06/06/2023 10:11:11

(176)	ESQUADRO C/METAL 14"				
4	UN	24,50	0,00	98,00	
(487)	CIMENTO APODI 42,5KG				
20	UN	56,00	0,00	1.120,00	
(3611)	COLHER PEDREIRO 8" FERTAK				
1	UN	24,00	0,00	24,00	
(3730)	VARA DE FERRO 5/16" (8,0)				
5	UN	43,00	0,00	215,00	
(4341)	LUVA PIGMENTADA BRANCA				
20	PR	5,00	0,00	100,00	
(4593)	ARAME RECOZIDO KG				
1	UN	21,00	0,00	21,00	
(4606)	CAIXA DE LUZ 4X2 AM.PLASBO/VALEP.				
10	UN	2,00	0,00	20,00	
(5058)	MASCARA PFEZ C/VALVULA				
20	UN	16,50	0,00	330,00	
(5295)	MASSEIRA PEDREIRO 20LTS				
4	UN	22,00	0,00	88,00	
(5494)	MANGUEIRA CRISTAL 1/4				
20	MT	1,70	0,00	34,00	
(5823)	PREGO 2X13 15X21				
4	UN	22,00	0,00	88,00	
(6360)	AREIA 1MT				
1	MT	65,00	0,00	65,00	
(6539)	CONDUITE AMAR. 1/2"KRON.PLAS.SOMT				
1	UN	118,00	0,00	118,00	
(6878)	ESPACADOR CIRCULAR 15MM P/ LAJE				
100	UN	0,60	0,00	60,00	
(8052)	LINHA PEDREIRO LISA 50mt WORKER				
4	UN	4,00	0,00	16,00	
(8373)	TRENA 3MTS DURIN				
4	UN	15,50	0,00	62,00	
(8408)	MAKITA BOSCH GDC 150				
4	UN	498,00	0,00	1.992,00	
(8615)	LAJOTEPS PRE MOLD. (1150X400X70mm)				
9	UN	17,50	0,00	157,50	
(9939)	PRUMO PAREDE 500GR				
4	UN	24,50	0,00	98,00	
(10210)	L. 12 CARPINTEIRO OK				
4	UN	2,00	0,00	8,00	
(10233)	DISCO DIAMAN. SEGMENT. 4 3/8 APOLLO				
8	UN	16,50	0,00	132,00	
(13727)	PROTETOR AURICULAR - AMARELO				
20	PC	2,00	0,00	40,00	
(24896)	MANIFLO UNIA 2/8MM BUNFONT				
4	UN	30,00	0,00	120,00	

Subtotal: Itens: 272 5.039,50

Desconto: 0,00

TOTAL: 5.039,50

Obs.:

É vedada a autenticação deste documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº 65/2021-SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Form	Qnt	Preço Unitário							Preço Ref	Total
					Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Preço 7		
1	Multímetro digital	Und		18	49,00	-	118,00	148,00	68,00	125,00	-	R\$ 49,00	R\$ 882,00
2	Óculos de proteção transparente de plástico	Und		52	8,00	-	8,00	-	17,00	-	-	R\$ 8,00	R\$ 416,00
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta/branca	Und		52	18,00	-	8,00	-	5,95	-	6,00	R\$ 5,95	R\$ 309,40
4	Fita isolante 18 mm x 20 m, 3 m	Und		65	10,00	-	10,00	-	-	15,00	-	R\$ 10,00	R\$ 650,00
5	Chave de teste digital/caneta de polaridade	Und		25	24,00	-	15,00	130,00	69,00	65,00	-	R\$ 15,00	R\$ 375,00
6	Chave de vela	Und		10	-	35,00	-	60,00	48,00	-	-	R\$ 35,00	R\$ 350,00
7	Alicate de pressão	Und		22	-	-	92,00	98,00	88,00	-	-	R\$ 88,00	R\$ 1.936,00
8	Alicate eletricieta	Und		22	-	-	102,00	100,00	-	-	107,00	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
9	Alicate amperímetro	Und		22	-	-	132,00	132,00	110,50	-	-	R\$ 110,50	R\$ 2.431,00
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	Pct		2	-	370,00	350,00	-	-	400,00	-	R\$ 350,00	R\$ 700,00
11	Fio 2,5 mm flexível, rolo de 100 m	Pct		2	247,00	-	235,00	-	-	270,00	-	R\$ 235,00	R\$ 470,00
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	Pct		2	165,00	-	150,00	-	-	80,00	-	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Total													R\$ 10.879,40

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

- 1 - J. A. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 01.221.677/0003-84);
- 2 - FERRAGENS SOLIMÕES (CNPJ: 84.456.243/0001-29);
- 3 - TEFÉ FORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 26.614.912/0001-47);
- 4 - NOVA TEFÉ COMERCIO DE AUTO PEÇAS (CNPJ: 22.778.179/0001-45);
- 5 - A. J. DA S. SOUSA LTDA (CNPJ: 50.060.681/0001-51);
- 6 - M. MORAES LOPES EIRELI (CNPJ: 84.84.456.185/0001-33);
- 7 - GUANABARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 07.681.250/0001-83);

Feito em AM, 3 de julho de 2023.



VALDIR DE JESUS BABOLIN - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir materiais voltados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do "Projeto Soldado-Cidadão", administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Und Forn	Qnt	V. Unt (R\$)	V. Máx (R\$)
1	Multímetro digital	375731	Und	18	49,00	882,00
2	Óculos de proteção transparente de plástico	279594	Und	52	8,00	416,00
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta / branca	262981	Und	52	5,95	309,40
4	Fita isolante 18 mm x 20 m	313047	Und	65	10,00	650,00
5	Chave de teste digital / caneta de polaridade	389055	Und	25	15,00	375,00
6	Chave de vela	270350	Und	10	35,00	350,00
7	Alicate de pressão	606035	Und	22	88,00	1.936,00
8	Alicate eletricitista	471856	Und	22	100,00	2.200,00
9	Alicate amperímetro	607101	Und	22	110,50	2.431,00
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	335774	Pct	2	350,00	700,00
11	Fio 2.5 mm flexível, rolo de 100 m	335709	Pct	2	235,00	470,00
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	368121	Pct	2	80,00	160,00
TOTAL						R\$ 10.879,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de R\$ 10.879,40 (dez mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O recebimento do material deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será atestado definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cmdo 16ª Bda Inf SI;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 168594;

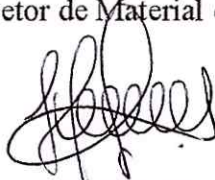
Elemento de Despesa: 30;

Plano Interno: A1DTDEFOUTR;

Tefé-AM, 10 de julho de 2023.



VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

(1º Gpt Front/1971)

“BRIGADA DAS MISSÕES”

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2023
(Processo Administrativo n.º 64311.005329/2023-31)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de materiais voltados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do “Projeto Soldado-Cidadão”, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição do material será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MEDIDA	QNT	PREÇO MÁXIMO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Multímetro digital	375731	Und	18	882,00	16ª Bda Inf SI	30 dias
2	Óculos de proteção transparente de plástico	279594	Und	52	416,00		
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta / branca	262981	Und	52	309,40		
4	Fita isolante 18 mm x 20 m, 3m	313047	Und	65	650,00		
5	Chave de teste digital / caneta de polaridade	389055	Und	25	375,00		
6	Chave de vela	270350	Und	10	350,00		
7	Alicate de pressão	606035	Und	22	1.936,00		
8	Alicate eletricitista	471856	Und	22	2.200,00		
9	Alicate amperímetro	607101	Und	22	2.431,00		
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	335774	Pct	2	700,00		

11	Fio 2.5 mm flexível, rolo de 100 m	335709	Pct	2	470,00		
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	368121	Pct	2	160,00		
TOTAL (R\$)					R\$ 10.879,40		

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

- 3.10.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.3 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.4 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das ____ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI

Tefé-AM, 10 de julho de 2023.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. A 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja adquirir materiais voltados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do “Projeto Soldado-Cidadão”, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Und Forn	Qnt	V. Unt (R\$)	V. Máx (R\$)
1	Multímetro digital	375731	Und	18	49,00	882,00
2	Óculos de proteção transparente de plástico	279594	Und	52	8,00	416,00
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta / branca	262981	Und	52	5,95	309,40
4	Fita isolante 18 mm x 20 m, 3 m	313047	Und	65	10,00	650,00
5	Chave de teste digital / caneta de polaridade	389055	Und	25	15,00	375,00
6	Chave de vela	270350	Und	10	35,00	350,00
7	Alicate de pressão	606035	Und	22	88,00	1.936,00
8	Alicate eletricitista	471856	Und	22	100,00	2.200,00
9	Alicate amperímetro	607101	Und	22	110,50	2.431,00
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	335774	Pct	2	350,00	700,00
11	Fio 2.5 mm flexível, rolo de 100 m	335709	Pct	2	235,00	470,00
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	368121	Pct	2	80,00	160,00
TOTAL (R\$)						R\$ 10.879,40

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislações aplicáveis.

O Projeto Soldado-Cidadão tem por finalidade fornecer uma qualificação profissional aos militares das Forças Armadas, permitindo aos que serão licenciados, por término do tempo de Serviço Militar, concorrerem ao mercado de trabalho em melhores condições.

Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva adquira os materiais especificados neste processo, visando realizar o curso de manutenção de motores de popa voltado ao projeto supramencionado.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de produtos específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá entregar o material nas condições exigidas neste edital, no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.3.1. Sustentabilidade:

3.3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis:

3.3.1.2. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.3.1.3. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

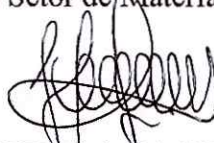
5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 10 de julho de 2023.



VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 122 – Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda
EB: 64311.005329/2023-31

Tefé-AM, 10 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl
Assunto: aquisição de material

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo especificados, destinado a atender as atividades da 16ª Bda Inf Sl.

DISPENSA DE LICITAÇÃO						
Item	Descrição	Cat Mat	Und Forn	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Multímetro digital	375731	Und	18	49,00	882,00
2	Óculos de proteção transparente de plástico	279594	Und	52	8,00	416,00
3	Luva de proteção, látex, borracha, pano, algodão cor preta/branca	262981	Und	52	5,95	309,40
4	Fita isolante 18mmx20m	313047	Und	65	10,00	650,00
5	Chave de teste digital/caneta de polaridade	389055	Und	25	15,00	375,00
6	Chave de vela	270350	Und	10	35,00	350,00
7	Alicate de pressão	606035	Und	22	88,00	1.936,00
8	Alicate eletricista	471856	Und	22	100,00	2.200,00
9	Alicate amperímetro	607101	Und	22	110,50	2.431,00
10	Fio 4 mm flexível, rolo de 100 m	335774	Pct	2	350,00	700,00
11	Fio 2.5 mm flexível, rolo de 100 m	335709	Pct	2	235,00	470,00
12	Terminal olhal 1.5/2.5 mm	368121	Pct	2	80,00	160,00
Total da Requisitória						R\$ 10.879,40

VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – TC
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, empregar os recursos da Nota de crédito constante neste processo.

Tefé-AM, 10 de julho de 2023.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf Sl

Nota de Crédito Nº 2023NC008186 da UG 160537								
NÚMERO	2023NC008186							
USUARIO	890.953.597-00							
TERMINAL USUARIO	AWV40781							
DATA DA TRANSACAO	01/06/23							
HORA DA TRANSACAO	11:26							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	01/06/23							
UG FAVORECIDA	160537							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	CURSO DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO EMPENHAR ATÉ 27 JUL 23. ALT DE ND/UGR MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº ____ - APG/CH PREP F TER/COTER DE 01 JUN 23.							
MES LANCAMENTO	JUNHO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC008186								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168594	1000000000	339030	110407	A1DTDEFOUTR	5.440,00

Nota de Crédito Nº 2023NC008187 da UG 160537								
NÚMERO	2023NC008187							
USUARIO	890.953.597-00							
TERMINAL USUARIO	AWV40781							
DATA DA TRANSACAO	01/06/23							
HORA DA TRANSACAO	11:26							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	01/06/23							
UG FAVORECIDA	160537							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	CURSO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE POPA DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO EMPENHAR ATÉ 27 JUL 23. ALT DE ND/UGR MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO COTER-GESTOR ATENDE DIEX Nº ____ - APG/CH PREP F TER/COTER DE 01 JUN 23.							
MES LANÇAMENTO	JUNHO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC008187								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168594	1000000000	339030	110407	A1DTDEFOUTR	5.440,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à aquisição de materiais destinados ao curso de manutenção de motores de popa e de instalação e manutenção de ar condicionado, do “Projeto Soldado-Cidadão”, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALDIR DE JESUS BABOLIN – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 34.971.343/0001-15

PROPOSTA COMERCIAL

AO 16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2023

(Processo Administrativo nº 64311.005329/2023-31)

1 – APRESENTAÇÃO

A **K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA**, vem por meio desta apresentar a proposta para subsidiar o objeto da presente Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de elétricos para manutenção dos bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DADOS DO FORNECEDOR

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste processo.

2.1 – Razão Social: K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA

2.2 – CNPJ nº 34.971.343/0001-15

2.3 – Inscrição Estadual: 15.662.643-8

2.4 – Endereço: Trav. Barão do Triunfo 3540 – Ed. Infinity Corporate Sala 1212 - Marco - Belém- PA - CEP: 66.095-055

2.5 – Telefone: 3083-4743 / (91) 980326295

2.6 – E-mail: contato@ktecsistemas.com.br

3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco Inter

Código 077; Agência: 0001; e Conta Corrente: 7084731-2

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto.



K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA
CNPJ: 34.971.343/0001-15

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MULTIMETRO DIGITAL DT-830B PORTATIL	EXBOM	Unid.	18	R\$ 28,90	R\$ 520,20
3	LUVA DE PROTEÇÃO, LÁTEX, BORRACHA. FERTAK PANO, ALGODÃO COR PRETA/BRANCA	FERTAK	Unid.	52	R\$ 4,40	R\$ 228,80
6	CHAVE DE VELA		unid	10	R\$ 33,98	R\$ 339,80
Valor Total da Proposta.....						R\$ 1088,80
Valor Total Geral Extenso: mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos;						

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Local de Entrega: Rod. Pres. Médice, S/N, bairro: Alberto Soares, Cidade: Altamira-PA, CEP: 68376-035.

Belém (PA), 26 de julho de 2023

KLEBSON BECHARA
FARIAS DA SILVA:
77667514291

Assinado digitalmente por KLEBSON BECHARA FARIAS DA SILVA:
77667514291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=34241712000114, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=KLEBSON BECHARA FARIAS DA SILVA:77667514291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.26 17:31:52-0300
Foxit PDF Editor Versão: 11.0.0

KLEBSON BECHARA FARIAS DA SILVA
RG Nº 4378180 /CPF Nº 776.675.142-91

Fl. nº 97



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.971.343/0001-15 DUNS®: 896025887
Razão Social: K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: KTEC SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro em 1 indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/01/2024

FGTS Validade: 24/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/01/2024

Receita Municipal Validade: 26/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 20:57:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA

CNPJ: 34.971.343/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

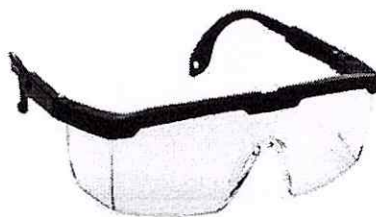
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ÓCULOS



FITA ISOLANTE 18MM X 20M



CHAVE TESTE



ALICATE PRESSÃO



Marcos e Berta Ltda - EPP

Dispensa - Número: 102/2023, UASG: 160537

Razão social: Marcos e Berta Ltda - EPP
CNPJ: 09.035.549/0001-96
Endereço: Rua Cantor Sinhozinho, n 700
Telefone: 62981381115

IE: 104165227
Bairro: Polocentro
Cidade/UF: Anápolis/GO
CEP: 75130700
E-mail: marcosbertaltlda@hotmail.com

- > Declaramos que todos os produtos são novos e de primeira qualidade.
- > Declaramos que em nossos preços já estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do serviço, cobrindo todos os custos como frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, lucros etc.
- > A proposta tem validade de 60 dias.
- > O prazo de entrega e de 10 dias após o recebimento do empenho pela empresa sendo que o prazo só começa a contar após a empresa dar ciência do recebimento caso o empenho seja enviado por e-mail ou do dia da assinatura do AR caso o empenho seja enviado por correios.
- > A garantia do produto e de 90 dias
- > Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega.

Endereço de entrega da mercadoria:

Dados bancários para pagamento

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 324-7 **Conta:** 458536-4

Item	Un. de fornecimento	Quantidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço un.	Subtotal
2	Unidade	52	. (Óculos Proteção Transparente de plástico)	polifer	polifer	R\$ 6,3900	R\$ 332,28
4	Unidade	65	. (Fita Isolante 18mm x 20 m)	thompson	thompson	R\$ 6,9050	R\$ 448,82
5	Unidade	25	. (Chave De Teste digital)	thompson	thompson	R\$ 9,3700	R\$ 234,25
7	Unidade	22	. (Alicate De Pressão)	thompson	thompson	R\$ 30,9150	R\$ 680,13
Total:							R\$ 1.695,48

Dispensa - Número: 102/2023, UASG: 160537

Razão social: Marcos e Berta Ltda - EPP

CNPJ: 09.035.549/0001-96

Endereço: Rua Cantor Sinhozinho, n 700

Telefone: 62981381115

IE: 104165227

Bairro: Polocentro

Cidade/UF: Anápolis/GO

CEP: 75130700

E-mail: marcosebertaltlda@hotmail.com

Bertolina Soares da Silva Miguel

Marcos e Berta Ltda - EPP

Bertolina Soares da Silva Miguel - CPF: 29522625191

Anápolis, 20 de julho de 2023

52



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.035.549/0001-96 DUNS®: 899119729
 Razão Social: MARCOS E BERTA LTDA
 Nome Fantasia: BAZAR POLOCENTRO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2023
FGTS	Validade:	06/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2023
Receita Municipal	Validade:	17/08/2023

VI - Qualificação Econômico Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 20:59:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS E BERTA LTDA**
CNPJ: **09.035.549/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNA**
Cadastro: **CNA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ao, 16º Brigada de Infantaria de Selva. Dispensa eletrônica n. 102/2023, apresentamos esta Proposta comercial, para o fornecimento de material, conforme tabela abaixo, nos termos e condições estabelecidos no Termo de referência.

EMPRESA INOVARE - MEI

CNPJ: 50.522.607/0001-00 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.456.046-2 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58054501

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA ETRÔNICA Nº 102/2023 – UASG 160537 - COMANDO 16º BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

END: RUA PEDRO ELISIARIO, N 1366, COMPENSA 2.

CELULAR: (92) 99447-0667

EMAIL: comercioinovare@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco 077 Inter

Agência: 0001

C/C: 29283023-8

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Natalia Cardoso Barata

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 29040116

Órgão Expedidor: PAC05-TCP

CPF: 029875882-24

Endereço: Rua Pedro Elisiario, nº 1366, compensa 2.

Cargo: Proprietaria

1. Propomos fornecer ao UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital da Dispensa Eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
9	Alicate Amperímetro Material: Plástico, Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 40 A/ 400 A, Aplicação: Eletricidade, Tipo: Digital, Alimentação: Bateria, Resistência: 400 Ohm/ 4000 Ohm/ 40 KOHM, Voltagem: 600 VCAE 600 V Cc	UND	OK BRASIL	22	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00
TOTAL						R\$ 1.078,00

EXTENSO: Um mil e setenta e oito reais

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações únicas e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta e de 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

10. **ENTREGA DOS PRODUTOS: ENDEREÇO 16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, AVENIDA ESTRADA DO AEROPORTO, Nº4.174, TEFÉ-AM, CEP 69555-300**

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

MANAUS - AM, 20 de Julho de 2023.

NATALIA CARDOSO BARATA

Cargo: PROPRIETARIA

CPF: 029875882-24

RG: 29040116

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.522.607/0001-00
 Razão Social: 50.522.607 NATALIA CARDOSO BARATA
 Nome Fantasia: INOVARE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2024
 Natureza jurídica: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas Indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro não indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e CGF	Validade:	22/11/2023
FCTIS	Validade:	04/08/2023
Trabalhistas (emprego formal e informal)	Validade:	27/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 21:01:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.522.607 NATALIA CARDOSO BARATA**
CNPJ: **50.522.607/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitações e Inexatos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNPJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL DL 102/2023

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: 007 - BANCO
INTER AGÊNCIA: 0001
CONTA : 0299611477

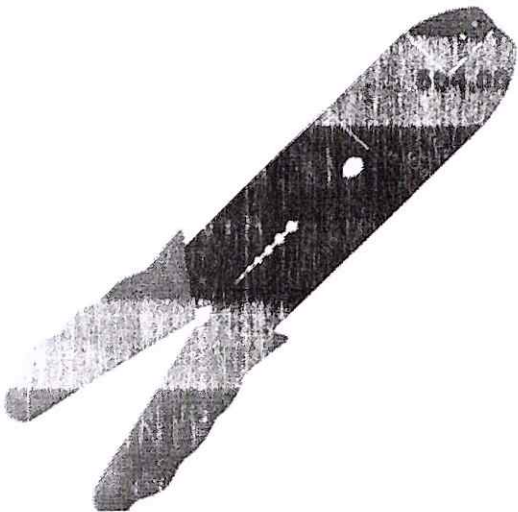
DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Item	Descrição	Valor unt (R\$)	Qnt	Total (R\$)
11	Alicate Elétricista	27,00	22	594,00
Total				594,00

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Cabo em borracha antiderrapante para melhor agarre e controle do usuário;
- Utilizado para cortar e descascar fios;
- Atua como prensa de terminais;
- Marca: WEG

Requisitos mínimos:



PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

STUDY ON THE

ENDEREÇO: RUA SENE GALVÃO, 104 - JARDIM DE LINDA SELVA, ESTRADA DO
 AEROPORTO, 1114, BARRIO ALBERTE, CIDADE: TERÉ.
 FONE: 44530 - 15, CEP: 69555-300

Colônia de Valadares MG - 20 de julho de 2023

Documento firmado digitalmente

1. 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348

ELABORA: LUCIANA L. LORENTE DE ALMEIDA

MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

OBSERVAÇÕES

- * De acordo com o emprego no caso, o informe inciso XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

SANDRA LEA
OBRATEIRO CNPJ: 06.257341/0001-62
Fones: (33) 99140-0838
Av Divinópolis 258, Santa Rita,
Governador Valadares - MG
CEP: 35040-150
E-mail: sandra.lea@construcao.federal.gov.br
E-mail: sandra.lea@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.234.341/0001-62
Razão Social: 51.234.341 SANDRA LETICIA FERREIRA DE ALMEIDA
Nome Fantasia: SANDRA L F A
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2023
FGTS	Sem Informação	
Trabalhista (http://exatista.trb.br/certidao)	Validade:	08/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 21:30:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.234.341 SANDRA LETICIA FERREIRA DE ALMEIDA**
CNPJ: **51.234.341/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNI**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs. A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS																													
DISPENSA:102/2023																													
TOMADOR:160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM																													
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA																													
MANHUAÇU CONSTRUÇÕES																													
PROponente: MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 30.814.518/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032218510065 ENDEREÇO: RUA VIOLETA 278 - ALÍPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA SOCIO/DIRETOR CPF 049.614.876-19 EMAIL: manhuacuconstrucoes@hotmail.com; TELEFONE: 31 3471-6761 DADOS BANCARIOS: INTER (077) AG: 0001 C/C: 34776419																													
PRazo DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS VALOR DA PROPOSTA: R\$1145,88(UM MIL CENTO EQUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)																													
<table><tr><th>ITEM</th><th>QTD</th><th>UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>FORNECEDOR/FABRICANTE</th><th>VLR UNI</th><th>VLR TOTAL</th></tr><tr><td>10</td><td>2</td><td>ROLO 100</td><td>FIO FLEXIVEL 4MM ROLO 100 METROS</td><td>TEENFLEX OU SIMILAR</td><td>R\$ 344,950</td><td>R\$ 689,90</td></tr><tr><td>11</td><td>2</td><td>ROLO 100</td><td>FIO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO 100 METROS</td><td>TEENFLEX OU SIMILAR</td><td>R\$ 227,990</td><td>R\$ 455,98</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>R\$ 1.145,88</td></tr></table>		ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL	10	2	ROLO 100	FIO FLEXIVEL 4MM ROLO 100 METROS	TEENFLEX OU SIMILAR	R\$ 344,950	R\$ 689,90	11	2	ROLO 100	FIO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO 100 METROS	TEENFLEX OU SIMILAR	R\$ 227,990	R\$ 455,98							R\$ 1.145,88
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL																							
10	2	ROLO 100	FIO FLEXIVEL 4MM ROLO 100 METROS	TEENFLEX OU SIMILAR	R\$ 344,950	R\$ 689,90																							
11	2	ROLO 100	FIO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO 100 METROS	TEENFLEX OU SIMILAR	R\$ 227,990	R\$ 455,98																							
						R\$ 1.145,88																							
*** Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta *** *** Especificação técnica é parte integrante da proposta e deve ser avaliada *** **** Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos **** **** Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitárias **** **** Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação **** *** Cabe ao órgão público averiguar se as especificações técnicas estão de acordo com as pormenorizadas no edital ****																													
BELO HORIZONTE / MG	20/07/2023	Assinado de forma digital por MANHUAÇU CONSTRUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO 8000120 Dados: 2023.07.20 15:36:17 -03'00' MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI RAQUEL BENEDITO DE OLIVEIRA																											

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DISPENSA 102/2023

ITEM 10



FICHA TÉCNICA: Cabo flexível de 4mm com capacidade de suportar até 105°C, adequado para instalações elétricas em conformidade com a norma NBR-9117 e tensões de até 750v. O rolo possui 100 metros de comprimento e é composto por 50 filamentos de alumínio cobreado, totalizando um peso de 1500g. É importante ressaltar que, para garantir a segurança da instalação, recomendamos a consulta de um eletricista responsável antes de proceder com a instalação.

ITEM 11



abo flexível de 2,5mm com capacidade de suportar até 105°C, adequado para instalações elétricas em conformidade com a norma NBR-9117 e tensões de 750v. O rolo possui 100 metros de comprimento e é composto por 30 filamentos de alumínio cobreado, totalizando um peso de 1300g. É importante ressaltar que, para garantir a segurança da instalação, recomendamos a consulta de um eletricista responsável antes de proceder com a instalação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO
DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUÇÕES EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impedidoras indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e FGPN	Validade:	28/12/2023
FGTS	Validade:	12/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2023
Receita Municipal	Validade:	10/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Fl. nº 62

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO
DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUÇÕES EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

☒ Impedimento de Licitar no Âmbito:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN / 153033-UNIVERSIDADE

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 21:02:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 30.814.518/0001-23

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.814.518/0001-20 DUNS®: 947584838
Razão Social: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: MANHUACU CONSTRUCOES EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926121 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 13/03/2023
Número do Processo: 020-00053414/2022 Número do Contrato: 2022NE00416
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Data Aplicação: 28/12/2022 Valor da Multa: R\$ 209,16
Número do Processo: 23091013009202281 Número do Contrato: 102019
Descrição/Justificativa: PROCESSO SANCIONATÓRIO N : 23091.013009/2022-81.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 40/2019. CONTRATADA:
MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ:
30.814.518/0001-20. NÃO ENTREGA DE ITENS.
INEXECUÇÃO TOTAL. SUSPENSÃO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A OFERTA POR 1(UM) ANO. MULTA
10%.

Relatório de Ocorrências Ativas

Fl. nº 30

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 926208 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 26/06/2019 Prazo Final: 26/03/2021
 Número do Processo: 0228/2019 Número do Contrato: 015/2018
 Descrição/Justificativa: A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Manhuaçu Construção, Terceirização e Comercialização de Materiais EIRELI, CNPJ 30.814.513/0001-20, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Coren/SC, nos termos do artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 0228/2019, por inexecução parcial do Contrato nº 015/2018.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 100033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 28/12/2022 Prazo Final: 28/12/2023
 Número do Processo: 23091013009202281 Número do Contrato: 402019
 Descrição/Justificativa: PROCESSO SANCIONATÓRIO N : 23091.013009/2022-81. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 40/2019. CONTRATADA: MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 30.814.513/0001-20. NÃO ENTREGA DE ITENS. INEXECUÇÃO TOTAL. SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UFRSA POR 1(UM) ANO. MULTA 10%.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 100011 - COORD DE VIGIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONT.SP
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 13/06/2020 Prazo Final: 13/06/2020
 Número do Processo: 25759908827202083 Número do Contrato: n/c
 Descrição/Justificativa: Não entrega de EPIs para a coleta 012020 desta CRPAF-SP - CORONAVIRUS

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inadimplência total ou parcial do contratado
UASG Sancionadora: 000015 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/12/2022 Prazo Final: 15/05/2023
Número do Processo: Port 50 - BI 174
Descrição/Justificativa: Atd BI 174 do Cmdo 2º Bda Inf SL - Portaria 50 AAAJurd/2º Bda Inf SI - por apurar eventual descumprimento de obrigações contratuais em decorrência da 20.11NEG01221 de 05JAN22. Material entregue não cumpre com as especificações estipuladas no termo de Referência/ Nota de empenho, em desconformidade técnica e qualitativas.

**VENDAS FAVORITA****R.A. RIBEIRO**

038.654.046.0001-05

Fl. nº 72

Manaus\AM 28 de Julho de 2023

COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM- COMANDO DO EXERCITO**Proposta de Fornecimento – Edital: Nº 00102/2023****Unidade compradora: 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM**

Prezado Senhores, Apresentamos a nossa proposta de preços e demais condições para o fornecimento de material de consumo (2 Rolo Fio Elétrico Isolado) para atendimento das necessidades do COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio Elétrico Isolado Cobre 750 V 2,5 MM2 Flexível	Unid.	2	R\$228,00	RS 456,00
Valor Por Extenso (Unitário) item 1: DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS.					
Valor Por Extenso (Total) item 1: QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.					
VALOR TOTAL R\$					R\$ 456,00

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito a Empresa: R.A. RIBEIRO LTDA

Prazo de Entrega: 30 dias**Validade da Proposta: 60 dias****Condição de Pagamento: C/ Empenho****Atenciosamente, RAPHAEL ALMEIDA RIBEIRO.****gov.br**

Documento assinado digitalmente

RAPHAEL ALMEIDA RIBEIRO

Data: 28/07/2023 10:08:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R. A. RIBEIRO LTDA- CNPJ: 38.654.046/0001-05
RAPHAEL ALMEIDA RIBEIRO – CPF: 038.514.922-00

Razão Social: **R. A. RIBEIRO LTDA** CNPJ: 38.654.046/0001-05
Tel: (92)99193-3525 / E-mail: comprafavoritaofc@gmail.com
End: Av. Joaquim Nabuco & Av Ramos Ferreira, Número: 1508.–Centro, CEP: 69.020-031 Manaus-AM.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.654.046/0001-05
Razão Social: R. A. RIBEIRO LTDA
Nome Fantasia: VENDAS FAVORITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/12/2023
FGTS	Validade:	13/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2023
Receita Municipal	Validade:	20/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. nº 74

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 18:47:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. RIBEIRO LTDA**
CNPJ: **38.654.046/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.